

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000 Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095,960/0001-94 E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 6.381, de 16 de junho de 2017.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no Município de São João do Sabugi-RN.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que os festejos juninos do município de São João do Sabugi/RN;

CONSIDERANDO, eventos festivos e culturais que acontecem no município no mês de junho;

CONSIDERANDO, que os festejos juninos é tradição cultural do município;

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado em todo Território Municipal, Ponto Facultativo nos dias 19 e 23 de junho de 2017, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 16 de junho de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal